



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E JEVERSON DO COUTO PORTE [REDACTED]

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 109/2021
CONCORRÊNCIA N° 001/2021
CONTRATO N°: 06/2022**

Pelo presente, de um lado O MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e o outro lado a empresa **JEVERSON DO COUTO PORTE [REDACTED]**, inscrita no CNPJ: **44.583.286/0001-50** situada na Rua Benedito Luís, 83, Centro – Albertina/MG, CEP: 37.596-000 neste ato representada por **JEVERSON DO COUTO PORTE**, portador do CPF: [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Reajuste ao contrato administrativo nº **06/2022**, com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA I - Do Objeto da Contratação

O presente instrumento tem como objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de um quiosque público com área de 27m² para instalação de uma lanchonete, situado no lago Municipal de Albertina, conforme termo de referência, conforme especificações contidas no Processo nº **109/2021**.

CLÁUSULA II - Do Reajuste

Fica reajustado o valor contratual nos termos da cláusula 5.6 do Termo de Concessão de Direito Real de Uso/Contrato, sendo o percentual de 5,45% do valor contratual.

CLÁUSULA III - Do Valor

Em decorrência das disposições da cláusula 5.6 do Termo de Concessão de Direito Real de Uso/Contrato, assim fica ajustado o valor mensal de R\$ 738,15 (setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 8.857,80 (oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA V — DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - Das Disposições Finais



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e
lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

‘
Albertina (MG), 12 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALBERTINA/MG
Prefeito Municipal

JEVERSON DO COUTO PORTE 15794491663
CNPJ: 44.583.286/0001-50
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Flávio José Migliacio De Carvalho
CPF nº [REDACTED]

Rodnei Francisco de Oliveira
CPF nº [REDACTED]